



Salgueiro
PREFEITURA MUNICIPAL

*Terra de amor
e trabalho.*

Lei Municipal n.º 2.496, de 15 de junho de 2023.

EMENTA: *Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal; e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA
1003 – SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE
1951 – AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CASTRAMÓVEL)
1.05.42 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 15 de junho de 2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal